



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 20 DE ABRIL DE 2007.**

ABRE UMA VAGA PARA ESTAGIÁRIO, ALTERANDO O ART. 4º E 14 DA LEI Nº. 446 DE 12 DE MAIO DE 2006. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Os art. 4º e 14, da Lei Municipal nº. 466, de 12 de maio de 2006, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 4º.** Fica o Município limitado a concessão de 3 (três) vagas para estagiários, permitida a substituição nos casos arrolados pelo artigo 9º desta Lei.

**Art. 14.** - Os recursos para atendimento do que trata o artigo anterior serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária adequada ao orçamento-programa do ano vigente:

06.01.15.122.0010.2095.3.3.9.0.36.07.01.00.00 .....	R\$ 2.400,00
02.01.04.122.0010.2082.3.3.9.0.36.07.01.00.00 .....	R\$ 2.400,00

**Art. 2º.** A terceira vaga, ora aberta, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.122.0010.2103.3.3.9.0.36.07.01.00.00 .....	R\$ 2.400,00
---	--------------

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da dotação prevista no art. 2º desta lei, serão cobertas com a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.122.0010.2050.3.1.9.0.11.01.01.00.00 .....	R\$ 2.400,00
---	--------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 20 de abril de 2007.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”*